



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 32 - Agosto/2025

Publicação: sexta-feira, 8 de agosto de 2025

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgf/>

SUMÁRIO

	Página
Auditoria Interna	1
Expediente.....	2

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA Nº 8, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para gestão, armazenamento e desfazimento de material em desuso na Audin-MPU.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado pela Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 15, inciso V, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, bem como a necessidade de se instituírem serviços e atividades que se coadunam com as normas internacionais de auditoria interna, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de gestão, armazenamento e desfazimento de material em desuso na Audin-MPU, tais como itens de almoxarifado, mobiliários e pareceres com mais de quinze anos de elaboração. Além disso, haverá devolução para a Secretaria de Gestão de Pessoas das pastas funcionais de servidores que já atuaram ou ainda atuam na Audin-MPU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Auditoria Interna:

I – FLÁVIA ÁLVARES PACHECO, matrícula nº 27732;

II – RICARDO BORGES MATTIELLO, matrícula nº 8198; e

III – JÚLIO CÉSAR DA SILVA LUZ, matrícula nº 4620.

Parágrafo único. A integrante constante do inciso I deste artigo fica designada como coordenadora do Grupo de Trabalho e o do inciso II, como substituto daquela.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados e encaminhados ao Auditor-Chefe da Audin no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo haver prorrogação por igual período, mediante pedido fundamentado do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União N° 32/2025

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Olga Guimarães Vieira
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**